

PLANO DE TRABALHO

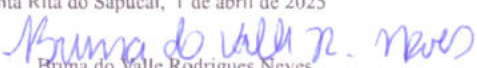


1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Casa do Caminho - Instituição Filantrópica	CNPJ: 23.773.463/0001-91
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades) A entidade atende pessoas em situação de vulnerabilidade social, com foco principal em crianças e adolescentes, além de suas famílias, especialmente aqueles que enfrentam vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos. Desde sua criação, a entidade busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Além disso, trabalha para afastar crianças e adolescentes da ociosidade, proporcionando um ambiente estruturado com atividades que oferecem tempo de qualidade, novas perspectivas de futuro e a redução das chances de envolvimento com drogas e violência. Por meio do projeto "Cuidando de Você", os assistidos participam de oficinas e atividades socioeducativas no contraturno escolar, promovendo o fortalecimento pessoal e social. As atividades tiveram início em fevereiro de 2018, com recreação e oficinas socioeducativas. Naquele ano, 29 assistidos foram matriculados, resultando em 3.564 atendimentos. Em 2019, além das atividades regulares, a entidade passou a oferecer almoço, permitindo que as crianças almoçassem antes de seguir para a escola. O número de assistidos subiu para 50 crianças, totalizando 7.295 atendimentos. Em 2020, os atendimentos foram suspensos em março devido à pandemia da COVID-19, retornando apenas em agosto com medidas sanitárias e funcionamento escalonado. Ao longo deste ano, 43 assistidos foram atendidos, totalizando 1.557 atendimentos. Ainda em 2020, a entidade passou a oferecer café da manhã e café da tarde/jantar, garantindo uma alimentação mais completa para os assistidos. Em 2021, as atividades voltaram ao período integral, das 6h20 às 17h, de segunda a sexta-feira, resultando em 43 assistidos e 1.576 atendimentos. A partir de 2022, o projeto consolidou-se no formato de atendimento no contraturno escolar. Neste ano os atendimentos ocorreram no período vespertino, das 11h30 às 17h. Foram 27 assistidos matriculados, totalizando 4.154 atendimentos. Em 2023, o número de assistidos subiu para 31 crianças, com 4.803 atendimentos ao longo do ano. Em 2024, o atendimento seguiu o mesmo formato de 2023, com 38 crianças assistidas e 3.628 atendimentos. Atualmente, em 2025, os atendimentos estão divididos em duas turmas no contraturno escolar, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde. Ambas as turmas almoçam na entidade, enquanto a turma da manhã recebe café da manhã e a turma da tarde conta com café da tarde/jantar. Com essa estrutura, o projeto fortalece ainda mais a segurança alimentar e o bem-estar das crianças e adolescentes assistidos.	
3. Justificativas	
(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos) O desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes vai além da educação formal, sendo essencial estimular hábitos que promovam o bem-estar físico, emocional e social desde cedo. No entanto, muitos jovens não possuem acesso adequado à informação ou ao incentivo necessário para cultivar práticas de autocuidado. Pensando nisso, o projeto "Cuidando de Você", por meio de uma abordagem lúdica e participativa, incentiva hábitos fundamentais, como: a higiene pessoal, práticas de esportes, alimentação equilibrada e cuidados com a saúde mental. Ao proporcionar práticas de aprendizado e incentivo ao autocuidado, o projeto não apenas melhora a qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos, mas também contribui para a construção de uma geração mais consciente sobre sua saúde. A falta de autocuidado pode impactar negativamente a autoestima, a saúde e a inserção social. O projeto visa garantir acesso e conscientização a hábitos saudáveis, prevenindo doenças e fortalecendo a autoestima das crianças e adolescentes atendidos.	
4. Objetivos	
4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas) Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da conscientização e prática do autocuidado, incentivando hábitos saudáveis que contribuam para o bem-estar físico, emocional e social, melhorando sua qualidade de vida e fortalecendo sua autoestima.	
4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros) • Estimular a adoção de hábitos de higiene pessoal, promovendo a conscientização sobre sua importância para a saúde e o bem-estar. • Incentivar a prática de atividades esportivas e físicas como meio de fortalecimento corporal, socialização e melhoria da saúde mental. • Orientar sobre a importância da alimentação equilibrada e seus impactos na saúde e no desenvolvimento. • Proporcionar atividades que desenvolvam a saúde emocional, promovendo o autoconhecimento e estratégias para lidar com sentimentos e desafios do dia a dia. • Sensibilizar crianças, adolescentes e suas famílias sobre a importância do autocuidado como um direito e uma ferramenta para uma vida mais saudável e equilibrada.	
5. Descrição do Objeto a ser executado	
Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica - para adolescentes no território que abrange os seguintes bairros: Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes; Dr. Luiz Rennó Mendes; São Benedito e demais no território que contemplam a "Nova Cidade", por meio da execução do Projeto "Cuidando de Você"	
6. Cronograma de Execução	
(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem como a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)	
Meta 1:	Promover hábitos de higiene pessoal entre 30 crianças e adolescentes, garantindo o aprendizado e a aplicação prática das rotinas de autocuidado.
Meta 2:	Estimular a prática de atividades físicas e esportivas entre 30 crianças e adolescentes, incentivando um estilo de vida ativo e saudável.
Meta 3:	Desenvolver ações voltadas à saúde emocional, com ao menos 50% dos participantes aprendendo estratégias de autoconhecimento e regulação emocional.

(Assinaturas manuscritas)

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS FLS.		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Projeto CUIDANDO DE VOCE	abr.-25	dez./2025	Crianças/Adolescentes participando das atividades	30	Lista de presença, relatórios e outra fontes de registro (fotográfico)	mensal	9
2	Palestras, exposição, roda de conversa sobre a temática: Empreendedorismo	abr.-25	dez./2025	Crianças/Adolescentes e famílias participando das atividades	20 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios e outra fontes de registro (fotográfico)	trimestral	3



7. Previsão de Receitas e Despesas							
(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)							
7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)							
Valor do Repasse do Concedente:		110.000,00					
7.2 Descrição das Despesas							
DESPESAS				UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição						
1	Pagamento Coordenadora Pedagógica Abril a Setembro			mês	6	3.110,00	18.660,00
2	Pagamento Coordenadora Pedagógica Outubro			mês	1	1.336,76	1.336,76
3	Pagamento Cozinha Abril			mês	1	1.000,00	1.000,00
4	Pagamento Cozinha Maio a Dezembro			mês	8	1.900,00	15.200,00
5	Auxílio Mobilidade Cozinha			mês	8	400,00	3.200,00
6	Férias Cozinha			mês	1	1.300,00	1.300,00
7	13º Salário Cozinha			mês	1	1.425,00	1.425,00
8	Pagamento Aux. Educadora Social 1			mês	9	900,00	8.100,00
9	Auxílio Mobilidade Aux. Educadora Social 1			mês	8	350,00	2.800,00
10	Férias Aux. Educadora Social 1			mês	1	600,00	600,00
11	13º Salário Aux. Educadora Social 1			mês	1	700,00	700,00
12	Pagamento Auxiliar Educadora Social 2			mês	9	1.533,18	13.798,62
13	Férias Auxiliar Educadora Social 2			mês	1	2.044,00	2.044,00
14	13º Salário Auxiliar Educadora Social 2			mês	1	1.533,18	1.533,18
15	Pagamento Serviços Gerais Abril			mês	1	530,00	530,00
16	Pagamento Serviços Gerais Maio a Dezembro			mês	8	1.533,18	12.265,44
17	Férias Serviços Gerais			mês	1	1.100,00	1.100,00
18	13º Salário Serviços Gerais			mês	1	1.100,00	1.100,00
19	Contador			mês	9	323,00	2.907,00
20	DARF			mês	9	500,00	4.500,00
21	FGTS			mês	9	600,00	5.400,00
22	Transporte			mês	5	1.500,00	7.500,00
23	Combustível			mês	5	600,00	3.000,00
Total das Despesas:						110.000,00	
7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente							
Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor	0,00	0,00	0,00	10.596,18	13.249,36	13.249,36	
Mês	7	8	9	10	11	12	110.000,00
Valor	13.249,36	13.249,36	11.149,36	9.376,12	10.418,45	15.462,45	
8. Prestação de Contas							
Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)				Periodicidade			
Total				Anual			
9. Declaração, data e assinatura							
Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.							
Santa Rita do Sapucaí, 1 de abril de 2025  Bruna do Valle Rodrigues Neves Presidente do(a) Casa do Caminho - Instituição Filantrópica							